



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI Nº800/2009

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 765/2008.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e por operação de credito no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.046- Programa Provias

318- 4.4.90.52.00.00.00- 1085- equipamentos e material permanente R\$600.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$600.000,00**

**Art. 2º**- O credito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela operação de credito conforme programa Finame- Provias.

Operação de credito Finame-Provias – Banco do Brasil S/A

4.1.1.4.05.00.00.00- operação de credito

R\$600.000,00

**TOTAL**

**R\$600.0000,00**

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrario.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 07 de Julho de 2009

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 07 de julho de 2009.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 800/2009, Abre credito especial no orçamento do Município e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 07 de julho até 17 de mês de julho de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 17 de mês de julho de 2009.

  
Suzete Juliaana Didonet

Responsável pela Publicação